



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 40/2026

Seringueiras/RO, 20 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 40/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

O presente crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos oriundos de transferências fundo a fundo e convênios estaduais e federais, destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no custeio da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade (MAC), bem como à aquisição de medicamentos e equipamentos.

A abertura do crédito é necessária para adequar o orçamento à efetiva disponibilidade de recursos vinculados, permitindo sua correta execução, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se a destinação específica de cada fonte.

A medida assegura a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população, garantindo melhores condições de atendimento na rede municipal.

Diante da necessidade de utilização imediata dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS**

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 40/2026

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.464		C.C 15.723-6 ESTAD AQUIS DE MEDICAMENTOS FUNDO A FUNDO REFERENTE À PROPOSTA FAF Nº 07014/2025-06	
3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02.005.10.301.0009.1.467		C.C 15.722-8 ESTAD AQUIS MOBILIARIO POLT/SOFAS P/ SALA ESPERA HOSP MUN E UBS NOVA VIDA CNES 7101287	
85 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.005.10.302.0009.1.466		C.C 15.617-5 - CUSTEIO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PROPOSTA Nº 36000714373202500	
83 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	294.919,00
02.005.10.302.0009.1.468		C.C 15.608-6 CUSTEIO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PROPOSTA Nº 36000714373202500	
86 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	205.081,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.138.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

**Receita**

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.04 Fonte: 16000030	1.000.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Fonte: 16210000	38.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.01 Fonte: 16210000	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>1.138.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 20 de Março de

2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito